

## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DR. JANOT: PROPOSTA DE AÇÃO VISANDO REVER E ADEQUAR OS DESCONTOS/COBRANÇA QUE O POSTALSAÚDE VEM REALIZANDO DA COPARTICIPAÇÃO E DA COBRANÇA MENSAL DE CADA PARTICIPANTE. (Ver Verso)

### ABRPT/FUNCIÓNÁRIOS ARTICULAM COM PARLAMENTARES

**RIBEIRÃO PRETO:** Final de ago/18, representantes da ABRPT/RPO estiveram reunidos com o ver. André Trindade/DEM, para tratar de Moção de Apoio relacionado ao Fundo de Pensão dos Funcionários dos Correios/Postalis. Edgar Cordeiro fez um breve resumo da atual situação crítica do Postalis e enfatizou a necessidade de se fazer algo em prol da instituição e da categoria. O vereador acompanhou atentamente as colocações dos visitantes e ao final comprometeu-se apresentar propositura de Moção de Apoio, bem como ampliar o debate em diversos órgãos da Câmara Municipal de Rib. Preto. Fotos ao lado. Com apoio de todos os vereadores a Moção foi aprovada na sessão do dia seguinte.



Marco Antônio, Josué Peixoto e Sérgio Silvério, diretores da ABRPT, Vereador André Trindade/DEM, Cleonice Nogueira, Edgar Cordeiro, Luiz Augusto Costa e Walter Miranda, colaboradores do tema.



**ABORDAGEM:** Por ocasião da passagem rápida por Ribeirão Preto, do Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen, final da tarde de final de agosto de 2018, o Presidente da ABRPT, Josué Peixoto, acompanhado do vereador André Trindade e do Coordenador de Campanha Regional, Sidney, entregaram ao deputado documento preparado pela ABRPT, onde colegas ecetistas pedem manifestação e apoio do deputado a respeito da situação crítica de déficit do Fundo de Pensão dos funcionários dos Correios, o Postalis. Seja na ativa ou na inatividade, o quadro de déficit com contribuição extra dos participantes é um golpe duro aos participantes do Postalis, comentou o Presidente da ABRPT com o deputado. Devido vários compromissos em razão das eleições deste ano, sendo possível procuraremos ajustar a agenda para que ainda em setembro o deputado reúna com o pessoal de Ribeirão Preto, disse a assessora.

**FRANCA:** Vereador de Franca atendendo solicitação dos funcionários dos Correios encaminha Moção de Apoio em razão da situação crítica do Fundo de Pensão Postalis. Parabéns: Ana Márcia, Odilon de Pedregulho e os demais.



Todos devemos participar dos variados movimentos políticos para que os parlamentares conheçam e defendam as nossas demandas.

Josué Peixoto

### MEMÓRIAS: 1927



Prédio da Agência do Correo Administração de Ribeirão Preto - confluência Rua General Osório esquina com a Rua Barão do Amazonas/Rib. Preto.

Acompanhada de boas bebidas **Vinho e Suco NONO TOMASI** a ABRPT faz um brinde especial à todos ecetistas.



Representante: Jairo  
(16) 99177.5518/988485518

Associado da ABRPT - morador em Ribeirão Preto - adquirindo **Vinho ou Suco NONO TOMASI**, a entrega é gratuita.

**Expediente da ABRPT:** Associação Beneficente e Recreativa Postal Telegráfica da Região Metropolitana de Ribeirão Preto - Rua América Brasileira, 284, 15º andar, s/156, Edifício São Jorge, Centro, 14015-900, Ribeirão Preto/SP, (16) 3610.4033. Atendimento 8h30 às 12h30, de segunda-feira a sexta-feira. CNPJ: 56.024.169/0001-36  
**Administradores da ABRPT:** Presidente: Josué de Lima Peixoto, Vice-Presidente: Marco Antônio Silva, 1º Tesoureiro: Sérgio Silvério, 2º Tesoureiro: Luiz Fausto Baldo, 1º Secretário: Sueli Calefe Cândido e 2º Secretário: Wilson Abadio de Oliveira. As matérias são de responsabilidade de seus autores.  
**Filial da Faaco:** Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas.  
**Jor. Responsável:** Josué de Lima Peixoto. Registro SRTEESP/GRTERP sob nº 64.870/SP.

## PROPOSTA DE AÇÃO VISANDO REVER E ADEQUAR OS DESCONTOS/COBRANÇA QUE O POSTALSAÚDE VEM REALIZANDO DA COPARTICIPAÇÃO E DA COBRANÇA MENSAL DE CADA PARTICIPANTE

Em 12 de março, a ECT impetrou ação de dissídio coletivo para alteração na forma do custeio sendo assim criado o plano CorreiosSaúde II, com o objetivo de implementar as mudanças trazidas pela decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Assim, no dia 18 de abril, os beneficiários do plano foram migrados automaticamente para o CorreiosSaúde II.

O antigo modelo de custeio do plano CorreiosSaúde era de mero compartilhamento das despesas entre a ECT e seus empregados, sem qualquer cobrança de mensalidade, enquanto no novo plano ficou definido que haveria uma cobrança mensal e coparticipação de 30%. Diferentemente do que ficou convencionado, a cobrança do valor da coparticipação como da cobrança mensal dos associados estão sendo feitos sobre o rendimento do INSS e/ou remuneração, da suplementação de aposentadoria do Plano BD Saldado – BPS, do montante relativo ao resgate parcelado do saldo da conta do participante do plano de benefícios POSTALPREV e no caso de alguns associados **sobre a complementação de aposentadoria paga pela União** e de valores recebidos por adesão a Planos de Desligamento Voluntário.

O POSTALSAUDE em seu novo regulamento vem tratando desigualmente os beneficiários do plano, já que, quem possui apenas aposentadoria e/ou remuneração vem pagando a título de coparticipação e de cobrança mensal ao POSTALSAUDE valor muito inferior ao de quem possui remuneração e/ou aposentadoria, suplementação de aposentadoria do Plano BD Saldado – BPS, montante relativo ao resgate parcelado do saldo da conta do participante do plano de benefícios POSTALPREV e complementação de aposentadoria paga pela União e valores recebidos por adesão a Planos de Desligamento Voluntário.

**A Advocacia Janot irá impetrar ação coletiva em nome da FAACO para garantir ao associado que este flagrante excesso que vem sendo cometido pelo POSTALSAUDE seja devidamente adequado.**

**QUEM PODE INGRESSAR COM A AÇÃO?** Todos os associados que possuam a convênio do POSTALSAUDE em que a coparticipação e cobrança mensal incida sobre a aposentadoria ou remuneração cumulativamente com suplementação, e/ou complementação paga pela União e/ou do montante relativo ao resgate parcelado do saldo da conta do participante do plano de benefícios POSTALPREV e/ou valores recebidos por adesão a Plano de Desligamento Voluntário;

**HÁ PRECEDENTES FAVORÁVEIS À TESES?** Por se tratar de tese nova ainda não há precedentes sobre o tema. A documentação exigida deve dar entrada na ABRPT até 5 (cinco) de outubro de 2018.

### DOS HONORÁRIOS:

- **HONORÁRIOS INICIAIS (pró-labore):** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), divididos em até 2 parcelas.

1º Dinheiro ou Cheque nominal à ABRPT no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para 5 (cinco) de outubro/2018, juntamente com a documentação.

2º Dinheiro ou Cheque nominal à ABRPT no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para 5 (cinco) de novembro/2018.

**Obs.:** Associado com mais de 3 (três) mensalidades pendentes com a ABRPT e **NÃO** associado, o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) à vista e em dinheiro, quando da entrega da documentação à ABRPT.

- **LIMINAR:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) divididos em até 04 parcelas;
- **HONORÁRIOS FINAIS:** 20% (vinte por cento) do que for restituído ao associado pelo POSTALSAUDE ou 2 (duas) vezes o valor do pró-labore inicial devidamente atualizado até a data do pagamento a escolha do contratado.

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Contrato de Prestação de Serviços - devidamente assinado e reconhecidos firma; (Solicitar cópia do Contrato na ABRPT 16-3610.4033)

- Termo de autorização para a FAACO atuar em seu nome na presente ação coletiva; (Solicitar à ABRPT)
- Extrato e/ou demonstrativo dos descontos da coparticipação e da cobrança mensal sobre os rendimentos informados. (Deve ser providenciado pelo requerente).

**Mais informações ou porventura dirimir possíveis dúvidas contatar a ABRPT, Rua Américo Brasiliense, 284, 15º andar, sala 156. Atendimento de segunda a sexta das 8h30 às 17h30, 16-3610.4033, com a Renata.**